



Indicação nº 305/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

IRANI GUEDES, vereador com assento nesta egrêgia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, INDICA ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Rosano Taveira da Cunha, extensivo ao Gabinete Civil – GACIV, a reiteração nº 908/2021, **PARA QUE RECONHEÇA AS CATEGORIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIOS DE COMBATE A ENDEMIAS A NATUREZA DE CARGOS TÉCNICOS E DA ÁREA DA SAÚDE PARA FINS DE ACUMULAÇÃO LÍCITA REMUNERADA.**

JUSTIFICATIVA

Por serem profissionais de saúde regulamentados pela Lei nº 11.350/2006, é possível a acumulação de cargo, atividade e da remuneração de Agente Comunitário de Saúde e de Agente a Endemias com o exercício e o provento de outro cargo público, desde que haja compatibilidade de horários e não se trate de cargo de provimento em comissão, conforme disciplina a Constituição Federal, especialmente o artigo 37, XVI, "C".

Plenário Dr. Mário Medeiros, 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 11/03/2024

Participante do Processo Legislativo

Irani Guedes de Medeiros

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13/03/2024

1º Secretário